



RESOLUÇÃO Nº 1.282, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 591ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2015, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir a outorga preventiva de uso de recursos hídricos a:

Notaro Alimentos Ltda., Reservatório da barragem Mundauí II, Município de Garanhuns/Pernambuco, indústria.

O inteiro teor da Resolução de outorga preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Prorroga o prazo da delegação de competência ao Instituto BioAtlântica-IBIO para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 12.334, de 20 setembro de 2010, pelo Decreto no 4.613, de 11 de março de 2003, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria no 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando a Resolução nº 130, de 20 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que delega competência ao Instituto BioAtlântica-IBio para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce.

Considerando a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, constante da Deliberação CBH Doce nº 46, de 25 de junho de 2015, que aprova a prorrogação do Instituto BioAtlântica-IBIO para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, a delegação de competência ao Instituto BioAtlântica-IBIO para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, observadas as disposições da Lei nº 10.881, de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA
Presidente do Conselho

MARCELO JORGE MEDEIROS
Secretário Executivo

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 514, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 488.854.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "a", II, XII, alínea "b", item "1", XIX, alínea "b", item 2, e XXVIII, alínea "d", e §§ 1º e 5º, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.555, de 6 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 488.854.489,00 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

ANEXOS

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							40.000
		Operações Especiais							
28 846	0910 0002	Contribuição ao Fórum das Federações - FOF (PR)							40.000
28 846	0910 0002 0002	Contribuição ao Fórum das Federações - FOF (PR) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	40.000
2044		Autonomia e Emancipação da Juventude							1.000.000
		Atividades							
04 122	2044 8699	Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude							1.000.000
04 122	2044 8699 0001	Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.040.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.040.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							500.000
		Atividades							
04 125	2038 4917	Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP-Brasil							500.000
04 125	2038 4917 0001	Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP-Brasil - Nacional	F	3	2	90	0	100	500.000
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							200.000
		Atividades							
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							200.000
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							4.366.890
		Atividades							
19 571	2021 20UK	Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON							500.000
19 571	2021 20UK 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON - Nacional	F	3	2	90	0	100	500.000
19 572	2021 20UL	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI							536.490
19 572	2021 20UL 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - Nacional	F	3	2	90	0	100	504.990